

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 12/06/202512/06/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINSJÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 032/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 15227

Processo: 31/001.396/2019
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e COMPNET TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo e da Vigência do Contrato nº 32/2021/SEJUSP, Processo nº 31/001.396/2019.
Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Da Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22 de junho de 2025 a 22 de junho de 2026.
Data da Assinatura: 18/06/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EWERTON BELLINATI DA SILVA

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Notificação nº 001/CPM/PMMS/2025

NOTIFICANTE: CEL QOPM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Mat. 82075021

NOTIFICADO: 3º SGT QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO** – Mat. 14275021

ASSUNTO: Entrega de documento para abertura de processo de Reforma ex-offício

NOTIFICO o 3º SGT QPPM **NAERCIO DELAMARE CARDOSO** – Mat. 14275021, a comparecer no Quartel do Comando-Geral/ CPM da PMMS, situado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1203, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para entregar as documentações abaixo relacionadas para iniciarmos o processo de reforma 'ex-offício', por ter sido julgado Incapaz Definitivamente para o Serviço Policial Militar, conforme Ata de Junta de Inspeção de Saúde Superior da PMMS, Sessão nº 002/ JISS/2025 de 12 de março de 2025.

Segue relação abaixo (original):

1. CPF;
2. TÍTULO DE ELEITOR;
3. RG ou FUNCIONAL NA GRADUAÇÃO ATUAL;
4. CARTÃO DO PIS ou PASEP/ ou EXTRATO DO BANCO RETIRADO NO BANCO DO BRASIL;
5. CERTIDÃO DE CASAMENTO/ UNIÃO ESTÁVEL (se casado) ou CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro/ divorciado) ou DOCUMENTO QUE COMPROVE ESTADO CIVIL DO PM;
6. REGISTRO DE NASCIMENTO (filhos menores);
7. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado);
8. CÓPIA DO PROCESSO DE INCOPORAÇÃO (caso receba incorporação);
9. 12 (doze) ÚLTIMOS HOLERITES;
10. CERTIDÕES CRIMINAIS (da Justiça Estadual de 1º e 2º grau/ da Justiça Militar Estadual/ Justiça Militar da União/ da Justiça Federal – Tribunal Regional da 3ª Região do 1º e 2º grau).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2025.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do Policiamento Metropolitano / PMMS
Mat. 82075021